

Departamento Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERENCIA

- 1. DO OBJETO (ART. 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA 'A' DA LEI N. 14.133/21)
- 1.1. Aquisição 4.000 pratos descartáveis (15x15x1.8), 4.000 bandejas de isopor descartáveis (230mmx185mmx16mm), 80 pacotes garfos de sobremesa descartáveis (12,5cm), 80 pct de kits de faca/garfo extraforte, 700 marmitas de isopor com tampa de 750ml, copos descartável material pp 500ml, pacote com 50 unidades e 400 pacotes de guardanapos descartáveis com (100 unidades) e para o evento denominado Afogado que acontecerá em 16/06/2024 em comemoração às festividades de 358 anos de aniversário de Paraibuna, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição			
1	Marmitas de isopor redonda com tampa de 750ml			
2	Garfo sobremesa, confeccionado com plástico, descartável de cor branca, tamanho 12,5 cm, pacote com 50 unidades.			
3	Prato bolo de isopor para bolo 15x15x1,8			
4	Bandeja rasa branca 230mmx185mmx16mm			
5	Copos descartável material pp 500ml, pacote com 50 unidades			
6	Guardanapo de papel 100% celulose virgem 20cmX21cm (pacote com 100 unidades)			
7	Kit de faca/garfo extraforte embalados em pares em pacotes com 50 unidades			

1.2. JUSTIFICATIVA

- 1.2.1. O fundo Municipal de Solidariedade, busca a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de 4.000 pratos descartáveis (15x15x1.8), 4.000 bandejas de isopor descartáveis (230mmx185mmx16mm), 80 pacotes garfos de sobremesa descartáveis (12,5cm), 80 pct de kits de faca/garfo extraforte, 700 marmitas de isopor com tampa de 750ml, copos descartável material pp 500ml, pacote com 50 unidades e 400 pacotes de guardanapos descartáveis com (100 unidades), sendo entregue de forma única no endereço informado pelo Fundo Municipal de Solidariedade. Esta solicitação visa atender à organização do evento, promovendo um momento de integração, e confraternização entre munícipes e visitantes.
- **1.2.2.** A contratação de uma empresa especializada em fornecimento 4.000 pratos descartáveis (15x15x1.8), 4.000 bandejas de isopor descartáveis (230mmx185mmx16mm), 80 pacotes garfos de sobremesa descartáveis (12,5cm),



Departamento Municipal de Administração e Finanças

80 pct de kits de faca/garfo extraforte, 700 marmitas de isopor com tampa de 750ml, copos descartável material pp 500ml, pacote com 50 unidades e 400 pacotes de guardanapos descartáveis com (100 unidades) para o evento Afogado em comemoração 358 anos, é tradição em nosso município.

- **1.2.3.** O Fundo Social de Solidariedade trabalha para angariar fundos para aquisição de aproximadamente 4.000 brinquedos que são destinados às crianças Paraibunenses por ocasião do Natal.
- **1.2.4.** Na data do evento, 16/06/2024, o município recebe cavaleiros para a tradicional Cavalaria. Há um momento de demonstração de fé e resgate da cultura local com a venda do tradicional almoço servidos aos participantes.
- 1.2.5. A justificativa para a dispensa de licitação fundamenta-se na necessidade de contratação, cujos valores são inferiores ao valor de R\$ R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no que concerne a serviços e aquisições diversas. Este enquadramento encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, o qual estabelece parâmetros legais que viabilizam a adoção de tal medida em conformidade com as disposições normativas vigentes. Tal decisão se apresenta como a opção mais alinhada à legislação aplicável, assegurando a observância estrita dos princípios e normas que regem os procedimentos contratuais no âmbito público.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6°, INCISO XXIII, 'B' DA LEI N. 14.133/21)

- **2.1.** O processo faz-se necessário para que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e Decreto Municipal nº 4.129, de 11 de janeiro de 2024, a municipalidade possa adquirir o objeto deste Termo de Referência.
- **2.2.** Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C' DA LEI N. 14.133/21)

3.1. A solução preconizada consiste na efetivação de um contrato com uma empresa especializada no fornecimento de 4.000 pratos descartáveis (15x15x1.8), 4.000 bandejas de isopor descartáveis (230mmx185mmx16mm), 80 pacotes garfos de sobremesa descartáveis (12,5cm), 80 pct de kits de faca/garfo extraforte, 700 marmitas de isopor com tampa de 750ml, copos descartável material pp 500ml,



Departamento Municipal de Administração e Finanças

pacote com 50 unidades e 400 pacotes de guardanapos descartáveis com (100 unidades), almejando a consecução de um ambiente propício e condizente para os participantes durante as festividades de aniversário da cidade. Buscamos diligenciar na criação de um espaço acolhedor e apropriado, pautado pela oferta do prato típico do município que venham a propagar a cultura local. Nesse viés, consideramos primordial a efetivação deste investimento a fim de assegurar a qualidade e o sucesso do evento, promovendo, assim, um momento ímpar interação entre munícipes e visitantes.

3.2. A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade e eficiência, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - FORMA, PRAZO E LOCAL (ART. 6°, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI N° 14.133/21)

- **4.1.** O serviço será prestado de forma única pela Fundo Social de Solidariedade, e em razão de ser prestado de forma única, não necessitará de elaboração de contrato.
- **4.2.** Os serviços serão executados conforme discriminados neste termo de referência.
- **4.3.** Após emissão da ordem de compra/empenho, a empresa vencedora da presente dispensa de licitação deverá iniciar a prestação do serviço de acordo com o objeto da licitação e datas nele estipuladas conforme solicitação do contratante, no prazo máximo mencionado, após o recebimento da ordem de compra, sob pena de decair de seu direito perante a municipalidade.
- **4.4.** No preço deverão estar inclusos os gastos com transportes dos do objeto adquirido.
- **4.5.** Os itens deverão ser entregues no Fundo Social de Solidariedade situado _à Travessa Irmã Le Conte, 21 centro- Paraibuna /SP, no horário e data a combinar.
- **4.6.** APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO o fornecedor terá 3 (três) dias para a entrega dos itens solicitados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO (RECEBIMENTO) DO OBJETO (ARTS. 6°, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021)

- **5.1.** Os itens deverão ser entregues de forma organizada em caixas e não amassados.
- **5.2.** Os bens deverão ser entregues no Fundo Social de Solidariedade, Travessa Irmã Le Conte, 21 centro, no horário e data a combinar.

5.3. FISCAL DA ENTREGA



Departamento Municipal de Administração e Finanças

5.1. Fica designado a Sr(a) **Fernanda Aparecida dos Santos Pedroso**, como representante da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, para fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6°, XXIII, ALÍNEA "G" DA LEI N° 14.133/21)

- **6.1** A forma de pagamento do Município de Paraibuna é por empenho de despesa.
- **6.2** A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:
- **6.3** O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;
- **6.4** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento de Administração e Finanças. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;
- **6.5** O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Paraibuna, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que está se refere, conforme segue: Município de Paraibuna.
- **6.6** A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.
- **6.7** O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.
- **6.8** As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. A Contratante efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.
- **6.9** Se durante a vigência da respectiva dispensa de licitação houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;



Departamento Municipal de Administração e Finanças

6.10 O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR Forma de seleção e critério de julgamento da proposta (ART. 6°, XXIII, ALÍNEA "H" DA LEI N° 14.133/21)

- **7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal n° 14.133/2021.
- **7.2.** O fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar sua **Regularidade Fiscal**, **Social e Trabalhista**.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6°, XXIII, ALÍNEA "I" DA LEI N° 14.133/21)

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 8.807,73 (oito mil e oitocentos e sete reais e setenta e três centavos) conforme custos unitários na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtidade	Valor médio unit. Total	Valor médio Total
1	Marmitas de isopor redonda com tampa de 750ml	700	R\$:0,36	R\$:257,60
2	Garfo sobremesa, confeccionado com plástico, descartável de cor branca, tamanho 12,5 cm, pacote com 50 unidades.	80	R\$:4,8333	R\$:386,66
3	Prato bolo de isopor para bolo 15x15x1,8	4.000	R\$:0,2237	R\$:894,80
4	Bandeja rasa branca 230mmx185mmx16mm	4.000	R\$:0,3452	R\$:1.,80,80
5	Copos descartável material pp 500ml, pacote com 50 unidades	100	R\$:15,8067	R\$:1.580,67
6	Guardanapo de papel 100% celulose virgem 20cmX21cm (pacote com 100 unidades)	400	R\$:3,50	R\$:1.400,00
7	Kit de faca/garfo extraforte embalados em pares em pacotes com 50 unidades	80	R\$:36,34	R\$:2.907,20



Departamento Municipal de Administração e Finanças

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6°, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI Nº 14.133/21)

9.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

02.01.04 - Fundo Social de Solidariedade

08.244.0002.2004 – Manutenção das Ações Desenv. Soc e Solidariedade

3.3.90.30 – Materiais consumo

02.09.01 - Setor de Turismo

23.695.0010.2026 – Manutenção e Incrementos Do Turismo

3.3.90.30 – Materiais consumo

Paraibuna, 04 de junho de 2024.

LEILA APARECIDA LOPES SALES RANGEL
Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Paraibuna